

PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
29/05 a 01/06/2025	3,5	R\$ 527,10	R\$ 1.844,85

II - Conforme o processo nº E-2025/2509565 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 271 de 09 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salvaterra/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Hugo Deleon dos Santos Dias, matrícula nº 5954925/2, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Apoiar a criação de unidades de conservação no município de Salvaterra.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
06 A 09/05/2025	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74

II - Conforme o processo nº E-2025/2557146 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 272 de 09 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Manaus/AM:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Cíntia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159/1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Participar do Curso Amazônia 2030.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
29/05 a 01/06/2025	3,5	R\$ 527,10	R\$ 1.844,85

II - Conforme o processo nº E-2025/2556301 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 273 de 09 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Maracanã/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Adriana do Socorro de Souza Gomes, matrícula nº 5908205/ 4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Reuniões Técnicas e Administrativas para a formação dos Conselhos Gestores das UC's.	
Auro Nascimento Dias, matrícula nº 57194213/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
12 a 19/05/2025	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02

II - Conforme o processo nº E-2025/2567403 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 274 de 09 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Piracicaba/SP:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Eliene Nogueira da Silva, matrícula nº 5892286/ 4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Participar do lançamento da ReDez.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
29/05 a 01/06/2025	3,5	R\$ 527,10	R\$ 1.844,85

II - Conforme o processo nº E-2025/2510918 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1196003

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2025 – FISP
Dispõe sobre a designação da comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA nº 591/2024-CCG, de 01.04.2024, publicada no DOE nº 35.765 em 02.04.2024 e PORTARIA nº 41/2024-GAB-SEC/SEGUP, de 03.04.2024, publicada no DOE nº 35.769 em 04.04.2024, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO: O processo nº 2024/189242, referente Concorrência Pública nº. 90001/2024-FISP, que gerou o CONTRATO nº 13/2024 - FISP, firmado com a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 03.478.057/0001-99, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução da Obra de Construção da Delegacia de Polícia Civil de Cotijuba - Localizada no Município de Belém, para atender às necessidades da Policia Civil do Estado do Pará;
CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Decreto Estadual nº 3.813/2024; Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor: REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES – MF: 359264/1 - Presidente da Comissão, nomeado através da PORTARIA nº 16/2024 – FISP, pelo servidor FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA – MF: 55590300/1; Presidente da Comissão; manter o servidor DENYS HERLYN PENEDO BESSA – MF: 57233585/1; Membro da Comissão, e incluir o servidor: MARCO AURELIO LOURENÇO GONÇALVES – MF: 57188140/1; Membro da Comissão, a contar de 28/04/2025, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.
Art. 2º - A comissão de fiscalização do Contrato, ora nomeados, caberá no que for compatível com o contrato em execução:
• acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
• propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
• controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
• receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas;
• confeccionar o Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens;
• verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
• confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
• registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências, constatadas na execução do contrato;
• manter, controle atualizado dos pagamentos efetuados;
• comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
• solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
• propor ao gestor,na hipótese de descumprimento o instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
• Encaminhar ao FISP, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, relatório circunstanciado, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem.
Art. 3º - Em caso de substituição dos servidores será emitida PORTARIA para este fim.
Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 09 de maio de 2025.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 1196043

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 008/2025-CONSEP
O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 14 da Resolução nº 458/2023-CONSEP, de 20 de março de 2023, e na PORTARIA nº 007/2025-CONSEP, de 10 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão de Avaliação de Conduta de Torcidas Organizadas e Segurança nos Grandes Eventos;
CONSIDERANDO o Ofício nº 451/2025-MP/PJ, de 25 de abril de 2025, indicando os representantes do Ministério Público do Estado do Pará e o Ofício nº 331/2025/GAB/DPG, de 29 de abril de 2025, designando o representante da Defensoria Pública do Estado, para comporem a "Comissão de Avaliação de Condutas de Torcidas Organizadas e Segurança nos Grandes Eventos" – (CACTOSGE).